

Simpósio de Integração Acadêmica



"A Transversalidade da Ciência, Tecnologia e Inovações para o Planeta" SIA UFV Virtual 2021

AGRICULTURA ORGÂNICA EM MANHUAÇU E REGIÃO: PASSOS INICIAIS EM DIREÇÃO AO SISTEMA PARTICIPATIVO DE GARANTIA

Alisson Gomes de Moraes - <u>alissongomes081@gmail.com</u>, Flávio Neves Celestino - <u>flavio.celestino@ifsudestemg.edu.br</u>, Guilherme Lima Vieira - <u>guilherme.lima@ifsudestemg.edu.br</u>, Milena Amendro Faria - <u>milena.amendro@ifsudestemg.edu.br</u> - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Manhuaçu - Ciências Agrárias: Agronomia - Modalidade: Extensão

Palavras-chave: Certificação, Sistemas Participativos de Garantia, Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade.

Introdução

A certificação participativa é conjunto de atividades desenvolvidas em determinada estrutura organizativa, visando assegurar a garantia de que um produto, processo ou serviço atende a regulamentos ou normas específicas e que foi submetido a uma avaliação da conformidade de forma participativa (BRASIL, 2020).

Objetivos

Objetivou-se com esse trabalho desenvolver ações de apoio e fortalecimento da agricultura orgânica no município de Manhuaçu e Região, visando constituir um Sistema Participativo de Garantia (SPG).

Material e Métodos

A proposta de trabalhar ações voltadas para a agricultura orgânica no município de Manhuaçu e região surgiu de demanda apresentada pela Associação dos Agricultores Familiares Orgânicos e Terapeutas Naturalistas de Manhuaçu e Região (Agrifom/MG). Com base na demanda principal que era a certificação de produtos orgânicos, foram propostas as seguintes ações: reuniões de planejamento, encontros de grupo e elaboração de diagnóstico participativo. Foi aplicado um questionário para identificar as organizações formais e informais que trabalham com agricultura orgânica e Agroecologia, bem como, conhecer melhor o público-alvo. 39 famílias responderam ao questionário.

Resultados e Discussão

Dentre os agricultores, 56,4% afirmaram possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), sendo assim, comprovadamente agricultores familiares, fornecendo um indicativo do perfil do grupo de trabalho.

Apoio Financeiro

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Manhuaçu.

No que diz respeito a organização associativa, 71,8% faziam parte de algum tipo de organização (associação ou cooperativa), sendo que 28,2% destas organizações já trabalhavam com produtos orgânicos. A maioria das famílias não eram produtoras orgânicas (61,5%) e dos que afirmaram serem produtores orgânicos (30,8%), 75,0% possuíam mais de 3 anos de atividade. Quanto a certificação de produtos orgânicos, 94,9% não possuíam certificação e 5,1% não responderam, o que reforça a importância das ações desenvolvidas e propostas. Cerca de 53,8% afirmaram conhecer o SPG, muito provável que seja em função do processo de discussão realizado ao longo deste período. Quantos aos principais produtos produzidos pelos agricultores, destaca-se a produção de hortaliças (79,5%), café (66,7%), banana (51,3%), milho (48,7%), feijão (46,2%) e citros (43,6%). A maioria das famílias (92,3%) manifestaram interesse em participar de capacitações sobre o SPG e produção orgânica.

Considerações Finais

Com base na experiência vivenciada é possível destacar alguns pontos na construção desse processo, primeiro buscar como referência algum SPG já consolidado; trabalhar a construção do processo sem antecipar etapas, por se tratar de um sistema participativo é fundamental o envolvimento de todos (colaboradores e agricultores), portanto, demanda-se tempo para construir e consolidar as relações pessoais; dotar os atores principais, os agricultores, de autonomia, para que o sentimento de pertencimento possa aflorar e contribuir para a afirmação e consolidação do SPG; e todos os envolvidos devem sempre estarem abertos ao diálogo.

Bibliografia

BRASIL. Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6323.htm. Acesso em: 14 mai. 2020.

Agradecimentos

À Associação dos Agricultores Familiares Orgânicos e Terapeutas Naturalistas de Manhuaçu e Região pela confiança. À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas e Secretária de Agricultura de Manhuaçu pela parceria e auxílio técnico.